



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.346, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2118, de 09 de dezembro de 2020, que prorroga a situação de calamidade pública no Município de Goiânia, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 00053, de 15 de dezembro de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia;

Considerando o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados e de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das



PREFEITURA DE GOIÂNIA

taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVI-19) nº 45, de 12 de fevereiro de 2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, de solicitações de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Informe Epidemiológico COVID-19 (Edição nº 337, de 05 de março de 2021);

Considerando a ampliação pela Secretaria Municipal de Saúde, da quantidade de leitos de enfermaria e UTI destinados aos pacientes atendidos pela COVID-19, uma vez que, nos últimos 7 (sete) dias, houve um aumento de 26% (vinte e seis por cento) da taxa de ocupação de leitos UTI COVID SUS na rede, chegando a valores próximos a 90% (noventa por cento), conforme Nota Técnica nº 04/2021-SUPVIG/SMS, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7502, de 07 de março de 2021;

Considerando o credenciamento de aproximadamente 1000 (um mil) profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos, biomédicos, dentre outros) para ampliar a oferta de leitos de UTI e enfermaria no Município;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****D E C R E T A:**

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12** (doze) Créditos Adicionais Extraordinários no montante de **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais).

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 – Saúde				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar				
Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência – COVID19				
3190.11.00.114	081		R\$	1.000,00
3190.13.00.102	527		R\$	2.000.000,00
3190.34.00.144	081		R\$	1.000,00
3390.30.00.114	081		R\$	141.000,00
3390.32.00.114	081		R\$	1.000,00
3390.36.00.114	081		R\$	1.000,00
3390.39.00.114	081		R\$	750.000,00
3390.92.00.114	081		R\$	1.000,00
3390.93.00.114	081		R\$	1.000,00
4490.51.00.114	081		R\$	1.000,00
4490.52.00.114	081		R\$	1.000,00
4490.92.00.114	081		R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	2.900.000,00

Art. 2º Os créditos extraordinários ora autorizados serão cobertos conforme Portaria nº GM/MS nº 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

LETICIA VILA VERDE GARCIA
Secretária Municipal de Finanças (*interina*)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.347, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.535.748-4/2020, **RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 844, de 29 de janeiro de 2021**, que manteve o servidor **JOSÉ MARCOS DE PAULA MACHADO**, matrícula nº 288624-03, CPF nº 466.673.261-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA – EM LIQUIDAÇÃO.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.348, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.607.391-9/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, cedida à Prefeitura de Senador Canedo - GO, **CNPJ: 25.107.525/0001-51, durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
LUCILENE VITORIO RODRIGUES	586.367.731-72	520667-02
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.349, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.600.114-4/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38**, para exercer cargo em comissão de Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, símbolo DAS-4, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA	598.819.251-34	657034-03
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.350, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSE MARCOS DE PAULA MACHADO**, matrícula nº 288624-03, CPF nº 466.673.261-68, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “H”, da Secretaria Municipal de Governo, para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.351, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.577.607-0/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Goianésia - GO, **CNPJ: 01.065.846/0001-72, durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
LARISSA SANTANA ARANTES ELIAS	008.551.531-05	460036-02
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.352, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Concede Progressões Horizontais ao servidor do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Remuneração* nº 5306425.36.2019.8.09.0051, do juízo da 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 8.612.039-9/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para o servidor relacionado no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 2.352/2021**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
JORGE RICARDO ARANTES BORGES	186384-01	01/02/1996	6	Profissional de Educação III
		01/02/1997	7	
		01/02/1998	8	
		01/02/1999	9	
		01/02/2000	10	
		05/08/2000	D	Profissional de Educação II
		05/08/2001	E	
		01/10/2002	F	
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2014	J	
		01/09/2016	K	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.353, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE cessar, *a partir desta data*, os efeitos do Decreto nº 2.167, de 05 de abril de 2021, que nomeou **ROBERT BONIFÁCIO DA SILVA**, CPF nº. 051.918.786-55, *Secretário Executivo*, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.354, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ROBERT BONIFÁCIO DA SILVA**, matrícula nº **1448250-01**, CPF nº. 051.918.786-55, do cargo, em comissão de *Secretário Executivo*, símbolo *CDS-8*, do Escritório de Prioridades Estratégicas, **a partir desta data**.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.355, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, **a partir desta data**, os efeitos do Decreto nº 2.160, de 05 de abril de 2021, que nomeou **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, matrícula nº. 1320637, CPF nº. 038.923.771-03, *Secretário Executivo*, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.356, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, **matrícula nº 1320637**, CPF nº 038.923.771-03, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Executivo*, *símbolo CDS-8*, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Executivo*, *símbolo CDS-8*, do Escritório de Prioridades Estratégicas, **tudo a partir desta data**.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.357, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, matrícula nº. 1320637, CPF nº. 038.923.771-03, *Secretário Executivo*, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal do Escritório de Prioridades Estratégicas*, **a partir desta data.**

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.358, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear VALÉRIA MENESES PETTERSEN**, CPF nº. 665.786.476-00, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Relações Institucionais, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.359, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear WELLINGTON DE URZEDA MOTA**, CPF nº 354.155.251-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Executivo*, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal, ***ficando sem efeito o Decreto nº 2.320, de 12 de abril de 2021.***

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.360, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **TALLITON EDUARDO PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 798959-01**, CPF nº 025.914.611-04, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de março de 2021.*

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.362, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CAMILA LUCAS DE SOUZA**, **matrícula nº 1207261**, CPF nº 012.220.501-45, do cargo, em comissão, de *Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*, *símbolo CDS-4*, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, ***nomeá-la*** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Administrativa*, *símbolo CDS-6*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.363, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA**, matrícula nº 942910-01, CPF nº 690.720.781-87, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **a partir de 07 de abril de 2021.**

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.364, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.277, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou JAIME MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 944661-05, CPF nº 213.607.661-20, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.*

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.365, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.272, de 07 de abril de 2021, na parte que exonou os servidores abaixo relacionados do cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Alessandra Evangelista da Silva	1416707-03	994.574.401-10
Guilherme Veloso de Carvalho Pires	1416936-03	023.128.041-66
Micael Ramos Nascimento	1431579-01	041.153.741-52
Renata Melquiades Rodrigues Silva	1425650-02	702.966.921-58
Rogério Afonso Dias	1327747-02	405.989.006-59
Tânia de Cássia Napoli	1283502-03	347.632.361-72

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.366, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.273, de 07 de abril de 2021, na parte que exonerou os servidores abaixo relacionados do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Nilson Bueno	1343068-03	066.929.741-00
Sergio Pedro da Silva	1398890-02	387.437.871-34

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.367, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.273, de 07 de abril de 2021, na parte que exonerou **ANTÔNIO CARLOS TAVEIRA**, matrícula nº 1440098-01, CPF nº 463.378.301-72, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.368, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KEILA SOARES GOMES**, CPF nº 936.284.711-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, *símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.369, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **CLARISLENE PAULA DOMINGOS**, matrícula nº. 314374-
01, CPF nº. 575.033.541-00, do cargo, em comissão, de *Diretora Administrativa*,
símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.370, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 109789**, CPF nº. 375.685.581-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor Administrativo, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.371, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.554.346-6/2021, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de abril de 2021, os efeitos do Decreto nº 643, de 25 de janeiro de 2021**, que cedeu a servidora **MAYSA MANOELA SIQUEIRA MELO**, matrícula nº 578266-01, CPF nº 908.962.111-34, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, à Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.372, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.276, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou* **WANDERLEY JOSÉ ALVARES FILHO**, matrícula nº 1323768, CPF nº 426.665.541-04, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.373, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Altera o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, que mantém SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

- o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus”;

- a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

- o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

- que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos e que não há no mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

- a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme **Informe Epidemiológico COVID-19 (Edição Nº 372, atualizado em: 09/04/2021)**;

- que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

- que os dados epidemiológicos demonstraram que o período de restrição de funcionamento que deveria se iniciar em 14 de abril de 2021 poderá sofrer flexibilizações em relação a algumas atividades,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. Fica estabelecido que as atividades econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de segunda a sexta, de 14 a 27 de abril de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

§ 1º O período de que trata o **caput** deste artigo será reavaliado antes do seu término e poderá ser prorrogado através da edição de ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a situação epidemiológica no momento da avaliação.

§ 1º-A. Fica vedado o funcionamento de atividades não essenciais aos sábados e domingos, no âmbito do Município de Goiânia.

§ 1º-B. Para o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas de que trata o **caput** deste artigo deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:

I - horário de funcionamento:

a) das 9 horas às 17 horas para estabelecimentos de comércio e centros comerciais, exceto aqueles especificados neste parágrafo;

b) das 12 horas às 20 horas para estabelecimentos de serviços, exceto aqueles especificados neste parágrafo;

c) das 11 horas às 23 horas para bares e restaurantes;

d) das 10 horas às 22 horas para shopping center, galeria e congêneres;

e) das 12 horas às 21 horas para salões de beleza e barbearias;

f) das 6 horas às 22 horas para academias;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

g) das 6 horas às 22 horas para distribuidoras de bebidas;

II - cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas:

a) lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas;

b) intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes;

III - bares e restaurantes: lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas, vedada a apresentação de música ao vivo, mecânica e/ou qualquer outro tipo de ambientação sonora, durante todo o período de funcionamento;

IV - academias, quadras poliesportivas e ginásios: lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação, mediante agendamento prévio;

V - estabelecimentos privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental e médio:

a) limitado à capacidade que assegure distância de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre os alunos, professores e demais funcionários nas atividades educacionais presenciais;

b) adotado o critério de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por aluno para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente de sala de aula;

VI - cursos livres: limitado à lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de acomodação, nas atividades presenciais;

VII - estabelecimentos destinados à prática de esportes coletivos com a participação de no máximo 4 (quatro) integrantes;

VIII - serviços de saúde públicos e privados: atendimento ambulatorial em 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, mediante agendamento prévio;

IX - atividades de construção civil: funcionamento exclusivamente de segunda a sexta, desde que seja fornecido transporte próprio aos empregados;

X - feiras livres e especiais, vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores:

a) manter o distanciamento de 2m (dois metros) entre as bancas/barracas;

b) dispor as bancas/barracas de tal forma que a largura dos corredores de circulação seja de, no mínimo, 3m (três metros);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

c) manter distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre trabalhadores e entre usuários;

d) intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, seguida de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento);

e) disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, em cada barraca;

f) disponibilizar, lixeira com tampa e acionamento a pedal;

g) manter funcionamento máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de bancas/barracas da feira livre ou especial por dia de atividade, mediante sistema de revezamento semanal, sendo em uma semana a montagem e funcionamento de bancas/barracas de número ímpar e na outra semana de número par, a iniciar pelas de número ímpar, salvo se não for possível o sistema de revezamento pela numeração, quando será adotada a intercalação de modo que assegure o distanciamento obrigatório;

h) observar as práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XI - Centro Cultural Mercado Popular da 74, vedada a apresentação de atividades ao público:

a) na parte relativa ao centro comercial, das 9 horas às 17 horas;

b) na parte relativa a bares e restaurantes, das 11 horas às 23 horas, obedecidos os protocolos específicos.

.....

§ 3º Estão autorizadas a funcionar nos finais de semana, para efeitos deste artigo e consideram-se atividades essenciais, exclusivamente, aquelas realizadas:

.....

XXXVI - em organizações religiosas para a realização de missas, cultos, celebrações e reuniões coletivas similares, obedecidos os seguintes protocolos:

a) lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas;

b) intervalo mínimo de 3 (três) horas entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes;

.....

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

§ 4º Para o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, deverão ser rigorosamente obedecidos todos os protocolos e notas técnicas vigentes, bem como todas as disposições contidas neste Decreto.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 19 do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV

5101 – 09 122 0012 2.326 – 3191.13.00 – 177 540 R\$ 550.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV

5101 – 09 122 0012 2.326 – 3391.13.00 – 177 540 R\$ 550.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

LETICIA VILA VERDE GARCIA
Secretária Municipal de Finanças (*interina*)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2021

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501	R\$	31.000,00
3601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	7.000,00

TOTAL R\$ 38.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	25.000,00
3601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	3.000,00
3601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	2.000,00
3601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	7.000,00

TOTAL R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

LETICIA VILA VERDE GARCIA
Secretária Municipal de Finanças (*interina*)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 85573616/2021

INTERESSADO: IEDA LEAL DE SOUZA

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº025/2021

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora **IEDA LEAL DE SOUZA, matrícula n.º 193534**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio do Despacho n.º 006/2018, **durante o período de 1º de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretária de Combate ao Racismo da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos de carreira.

Encaminhem-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****Processo BEE nº: 37209/2021****Interessado:** Secretaria Municipal de Governo**Assunto:** Compra direta de bens e serviços**DESPACHO Nº 65/2021 SEGOV**

Em retificação ao Despacho nº 59/2021, considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº02/2021 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizo a compra, no valor de R\$16.003,60 (Dezesseis mil três reais e sessenta centavos), relativa à contratação da empresa ARTEK SERVIÇOS E MATUNENÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 26.318.680/0001-80, para prestação de serviços de manutenção corretiva em dois CHILLERS do sistema de ar condicionado central do Paço Municipal, conforme memorando nº026/2021 da Diretoria Administrativa, e com fundamento no disposto do art. 24, inciso II da Lei nº8666 de 21 de junho de 1993.

Conforme exarado no Parecer citado acima, e considerando o Princípio da Economicidade torna-se desnecessária a publicação do referido ato, pois os valores contratados estão dentro dos limites fixados pela referida Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 106/2021**

Dispõe sobre a delegação de competência à autoridade que especifica da Secretaria Municipal de Finanças.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pela autoridade da Secretaria Municipal de Finanças nos documentos que especifica;

CONSIDERANDO que a assinatura dos documentos expedidos em série ou de emissão repetitiva absorvem a maior parte do expediente dessa autoridade, com prejuízo da administração do órgão que lhe é subordinado, contrariando o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a otimização operacional, sobretudo no que se refere à economicidade, à eficiência e à celeridade para melhor atendimento do interesse público, pois agiliza e aperfeiçoa a execução dos trabalhos cotidianos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Chefe de Gabinete autorizado a assinar solicitações financeiras, notas de empenho, ordens de pagamento e portarias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. A utilização indevida de assinatura autorizativa, de que resulte ou não, prejuízo ao Município de Goiânia, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINA,
aos 09 dias do mês de abril de 2021.

LETÍCIA VILA VERDE GARCIA
Secretária Municipal de Finanças - Interina

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21102/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21102/2020 de interesse de **EBM INCORPORACOES 29 SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, 4, 11, 12, 13, nº Iptu(s) 30401001950001, 30401002070005, 30401002190000, 30401000450005, 30401000570000, 30401000690006, da quadra S21, situados na(s) RUA S-5 E RUA S-6, QUADRA S-21, LOTES 02/04-11/13 SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GO, Setor BELA VISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 16298, 354868, 13869, 34764, 73582, 139393, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02/04-11/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)LOTE 02 Área: 420 m²

Frente RUA S-06: 12,00 m

Fundo LOTE 13: 12,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 01 E 16: 35,00 m

LOTE 03 Área: 420 m²

Frente RUA S-6: 12,00 m

Fundo LOTE 12: 12,00 m

Lado direito LOTE 04: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 35,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 4 Área: 420 m²

Frente RUA S-6: 12,00 m

Fundo LOTE 11: 12,00 m

Lado direito LOTE 5: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 35,00 m

LOTE 11 Área: 420 m²

Frente RUA S-5: 12,00 m

Fundo LOTE 04: 12,00 m

Lado direito LOTE 12: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 35,00 m

LOTE 12 Área: 420 m²

Frente RUA S-5: 12,00 m

Fundo LOTE 03: 12,00 m

Lado direito LOTE 13: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 35,00 m

LOTE 13 Área: 420 m²

Frente RUA S-05: 12,00 m

Fundo LOTE 02: 12,00 m

Lado direito LOTES 14/15 E APM: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02/04-11/13 Área: 2520 m²

Frente RUA S-5: 36,00 m

Fundo RUA S-6: 36,00 m

Lado direito LOTES 14/15, APM, 16 E 1: 70,00 m

Lado esquerdo LOTES 10 E 5: 70,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 015/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº.85019139/2020 de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Quinhão 6, para fins de Regularização Fundiária, situado entre a Rua Félix de Bulhões (antiga Estrada de Ferro Goiás), terreno denominado Quinhão 06, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 291.113, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Quinhão 6A, com superfície de 26.666,75 m², e o Quinhão 6B com 21.733,25 m², com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

Quinhão 06	ÁREA	48.400,00m²
Frente para a Estrada de Ferro Goiás		130,00m
Fundo confrontando com Ribeirão Anicuns		336,00m
Lado direito para o Quinhão 03		460,00m
Lado esquerdo confrontando com o Quinhão 04		323,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Quinhão 06A	ÁREA	26.666,75m²
Frente para a Estrada de Ferro Goiás		69,60m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com Ribeirão Anicuns	336,00m
Lado direito para o Quinhão 06B e Quinhão 03	251,82m+60,40m+207,75m
Lado esquerdo confrontando com o Quinhão 04	323,00m

Quinhão 06B	ÁREA	21.733,25m²
Frente para a Estrada de Ferro Goiás		60,40m
Fundo confrontando com Ribeirão Anicuns		60,40m
Lado direito para a Quinhão 03		252,25m
Lado esquerdo confrontando O Quinhão 06A		251,82m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROCESSO: 36365044.****TITULAR: MARIA APARECIDA DE LIMA.****ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE IMÓVEL.****TERMO DE REVOGAÇÃO DE
BENEFÍCIO**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e observando o que determina a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018 e o cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, e considerando:

Que de acordo com o art.6º da Lei 10.231/2018: **“O beneficiário do lote ou unidade habitacional fica impedido de vender, ceder, doar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os direitos sobre o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ocupação do imóvel pela família beneficiada”;**

Que realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificada e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, restou demonstrado que **MARIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da **RG nº 2697445-2 STPC/GO** e **CPF nº 509.161.061-87**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA LÓTUS, QUADRA 14, LOTE 24, Jardins do Cerrado IV, NESTA CAPITAL**, de propriedade do Município de Goiânia, não cumpriu o Contrato e a determinação legal, **ABANDONOU O IMÓVEL**, conforme consta nos autos.

Considerando o art. 8º da Lei 10.231/2018 que prediz: “Compete ao órgão de habitação da Administração Pública Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei”;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO IMÓVEL localizado à **RUA LÓTUS, QUADRA 14, LOTE 24, Jardins do Cerrado IV, NESTA CAPITAL**, em nome de **MARIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da **RG nº 2697445-2 STPC/GO** e **CPF nº 509.161.061-87**.

Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, **LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE** o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL**Secretário Interino de Planejamento
Urbano e Habitação.**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 038/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.170, de 05 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 7º, § 3º, nos termos do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335/2021, art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora **NÚBIA NUNES LIBÓRIO RODRIGUES**, matrícula n.º 1078690-01, CPF: n.º 010.540.631-76, na *Função de Confiança II – FC-2*, com as seguintes atribuições:

I - Análise, conferência e revisão de documentos e processos endereçados ao Gabinete do Secretário;

II - Assessoramento na elaboração e revisão de documentos e atos do Gabinete do Secretário;

III - Elaboração de relatórios com informações e dados solicitados pelo Gabinete do Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES
Secretário Interino da SEDEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa****PORTARIA N.º 039/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.170, de 05 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 7º, § 3º, nos termos do Decreto n.º 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança por Órgão, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335/2021, art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BYRON IZAACK SILVA**, matrícula n.º 1010409-01, CPF: n.º 912.202.461-15, na *Função de Confiança III – FC-3*, com as seguintes atribuições:

I – auxiliar na gestão dos materiais de consumo e expediente, efetuando a conferência e o controle de sua entrada e saída no Sistema de Material e Patrimônio, de acordo com as normas e instruções pertinentes;

II – encarregar-se pelo cumprimento das normas de armazenamento de materiais, suprimentos e equipamentos, procedendo à organização e atualização do estoque de material existente no almoxarifado, em conjunto com o Gerente de Apoio Administrativo e Logística e o Diretor Administrativo;

III – encarregar-se pela manutenção do registro e controle da entrega de material permanente, material de consumo e expediente às unidades da Secretaria, em conjunto com o Gerente de Apoio Administrativo e Logística e o Diretor Administrativo;

IV – encarregar-se no âmbito da SEDEC pelo cadastro e o inventário do material em estoque e dos bens permanentes, conforme normas e instruções emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Materiais, em conjunto com o Gerente de Apoio Administrativo e Logística e o Diretor Administrativo;

V – encarregar-se pelo etiquetamento, gestão e promoção do controle do material permanente, denominado bem permanente no âmbito da SEDEC, em conjunto com o Gerente de Apoio Administrativo e Logística e o Diretor Administrativo;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**

VI – auxiliar na preparação e providências das assinaturas dos responsáveis e a guarda dos Termos de Responsabilidade Patrimonial, de todos os bens permanentes, visando a atualização periódica de sua destinação e seu estado de conservação;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 011/2021, de 26/01/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES
Secretário Interino da SEDEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 167, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Estabelece a remuneração bruta dos valores a serem pagos aos profissionais credenciados especificados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

Considerando as Instruções Normativas nº 007/2016 e 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em especial, do que preconiza o inciso VIII do Art. 6º (I.N nº 007/2016);

Considerando a necessidade de definição de valores de serviços de profissionais na Atenção Primária, Secundária, Urgência e emergência;

Considerando o Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados;

Considerando a Resolução nº 148/2021 – Conselho Municipal de Saúde, que delibera e aprova a Tabela de Remuneração de credenciamento de profissionais de saúde, prestadores pessoa física para serviços complementares a serem executados em serviços de saúde desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a remuneração bruta dos valores a serem pagos aos prestadores de serviços das categoriais profissionais especificadas, conforme tabelas abaixo:


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde
Tabela 1 - Profissionais médicos pediatras para compor o Centro Integrado de Pediatria - CIPED.

PROCEDIMENTO	REMUNERAÇÃO 240 consultas/mês	REMUNERAÇÃO 320 consultas/mês	REMUNERAÇÃO 400 consultas/mês
MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – PEDIATRIA DO COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
PEDIATRIA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – PNEUMOPEDIATRIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
TOTAL	R\$ 62.930,00	R\$ 124.558,00	R\$ 187.488,00

Tabela 2 - Técnicos de Enfermagem para Atenção Primária/ Estratégia de Saúde da Família

PROCEDIMENTO	Carga horária semanal	Valor Mensal
Assistência Ambulatorial	30 horas	R\$ 2.100,00
Assistência Saúde da Família	40 horas	R\$ 2.800,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Tabela 3 - Enfermeiros para Atenção Primária/ Estratégia de Saúde da Família**

PROCEDIMENTO	Carga horária semanal	Valor Mensal
Assistência Ambulatorial	30 horas	R\$ 5.000,00
Assistência Saúde da Família	40 horas	R\$ 7.500,00

Tabela 4 - Técnico de Enfermagem para Urgência e Emergência

PROCEDIMENTO	Carga horária semanal	Valor Mensal
Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência	30 horas	R\$ 2.600,00
Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência	30 horas	R\$ 2.600,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO : 85095803
NOME : NUCLEAR CDI SOCIEDADE LTDA
ASSUNTO : CREDENCIAMENTO
PROTOCOLO: 2021/00000/010954

DESPACHO N.º 941/2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **NUCLEAR CDI SOCIEDADE LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.457.169/0001-63 no valor total de R\$ 5.299.358,70 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO : 84897019

NOME : VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO: 2021/00000/011389

DESPACHO N.º 978 /2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ/MF n.º 07.976.161/0001-64 no valor total de R\$ 2.057.838,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oitocentavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**PROCESSO : **84286699**NOME : **CLÍNICA DE IMAGEM BUENO LTDA – CLÍNICA SÃO MATHEUS**ASSUNTO : **CREDENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2021/00000/011393**

DESPACHO N.º 979 /2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS(Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CLÍNICA DE IMAGEM BUENO LTDA - CLÍNICA SÃO MATHEUS**, CNPJ/MF n.º 16.997.407/0001-75 no valor total de R\$ 14.670.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO : 85295373****NOME : HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA LTDA****ASSUNTO : CREDENCIAMENTO****PROTOCOLO: 2021/00000/ 012737**

DESPACHO N.º 1149/2021/GS. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA**, CNPJ n.º 01.586.742/0001-03, no valor total de R\$ 6.635.160,50 (um milhão e setecentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo..

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução Nº 148/2021 de 08 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255ª Reunião Plenária Ordinária e 2ª Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.305, de 24/03/2021, tabelas remuneratórias relativas à contratação por credenciamento de profissionais técnicos em enfermagem para atuação junto a Urgência e Emergência.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.415/2021/GS, de 26/03/2021 solicitando a apreciação das tabelas remuneratórias relativas à contratação por credenciamento de profissionais técnicos em enfermagem e enfermeiros para atuação junto à Atenção Primária/ Estratégia Saúde na Família

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.538/2021/GS, de 31/03/2021 solicitando apreciação da tabela de remuneração para os profissionais médicos pediatras para compor o Centro Integrado de Pediatria — CIPED.

CONSIDERANDO os quesitos elencados nos Ofícios supracitados que justificam a solicitação, a saber:

- A Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os Municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para a prestação complementar de serviços públicos de saúde;
- Necessidade de definição de valores de serviços de profissionais na Atenção Primária, Secundária, Urgência e emergência
- Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados.

CONSIDERANDO à necessidade de tomada de providências quanto à manutenção da prestação do serviço de saúde a comunidade neste momento de aumento de casos e óbitos ocasionado pela pandemia de COVID-19;

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar, após apreciação com 15 votos favoráveis, 03 votos contrários e 02 abstenções de votos, as Tabelas de Remuneração para credenciamento de profissionais para atuação no âmbito

**Secretaria Municipal de Saúde**

desta Secretaria da forma como serão apresentadas nas tabelas abaixo e as Recomendações do Pleno do Conselho:

PROCEDIMENTO	REMUNERAÇÃO 240 CONSULTAS/Mês	REMUNERAÇÃO 320 consultas/mês	REMUNERAÇÃO 400 consultas/mês
MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MEDICO – CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO- HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – PEDIATRIA DO COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
PEDIATRIA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – PNEUMOPEDIATRIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
MÉDICO – REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	R\$ 4.995,00	R\$ 8.897,80	R\$ 13.392,00
TOTAL	R\$ 62.930,00	R\$ 124.558,00	R\$ 187.488,00

Profissionais médicos pediatras para compor o Centro Integrado de Pediatria — CIPED.**Técnicos de Enfermagem para Atenção Primária/ Estratégia de Saúde da Família**

PROCEDIMENTO	Carga horária semanal	Valor Mensal
Assistência Ambulatorial	30 horas	R\$ 2.100,00
Assistência Saúde da Família	40 horas	R\$ 2.800,00

Enfermeiros para Atenção Primária/ Estratégia de Saúde da Família

PROCEDIMENTO	Carga horária semanal	Valor Mensal
--------------	-----------------------	--------------



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência Ambulatorial	30 horas	R\$ 5.000,00
Assistência Saúde da Família	40 horas	R\$ 7.500,00

Técnico de Enfermagem para Urgência e Emergência

PROCEDIMENTO	Carga Horária	Escala	Valor Mensal
Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência	30 horas	Plantão 12 horas	R\$ 2.600,00
Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência	30 horas	Ambulatorial	R\$ 2.600,00

Recomendações:

1. O Contrato deve ser para o período de um ano, sendo que sua prorrogação necessita de nova aprovação do Conselho Municipal de Saúde justificando sua necessidade;
2. Mesmo em situação de pandemia, torna-se imprescindível a realização do Concurso Público para o real provimento das vagas dos serviços de saúde com servidores efetivos;
3. A Gestão deve enviar a este Conselho Parecer esclarecendo os impedimentos legais e/ou administrativos que geram a escolha pela contratação por credenciamento e não pela CLT;
4. A Mesa de Negociação deve ser reestruturada, de imediato, para que nesse âmbito, sejam tratadas as questões pertinentes a contratação de trabalhadores da saúde, inclusive durante a pandemia;

Celidalva Sousa Bittencourt
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Sônia Maria Ribeiro dos Santos
Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Nara Costa
1º Secretária do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli
2º Secretária do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde*****Resolução N.º 149/2021 de 08 de abril de 2021.***

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255ª Reunião Plenária Ordinária e 2ª Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 663/2021, de 19/02/2021, que solicita apreciação do Projeto de Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas Jardim América - CE0 TIPO III.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar, após apreciação com 16 votos favoráveis, 00 votos contrários e 01 abstenção de votos o Projeto de Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas Jardim América - CE0 TIPO III.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Nara Costa

*1º Secretária do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2º Secretária do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2017****PROCESSO:**85681842**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Air Liquide Brasil Ltda

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1040/2017 decorre do disposto nos arts. 57, inciso II e 58, § 1º da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 019/2021/2021 (fls. 62/75) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo nº 85681842.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 1040/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 1040/2017, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 19 de abril de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 3.465.767,30 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, ajustado conforme quadro abaixo:

Termo	Valor do Contrato	Índice	Percentual	Valor Total Anual
Contrato nº 1040/2017	R\$ 3.300.730,76	--	--	R\$ 3.300.730,76
1º Termo Aditivo	R\$ 3.300.730,76	--	--	R\$ 3.300.730,76
2º Termo Aditivo	R\$ 3.300.730,76	--	--	R\$ 3.300.730,76
3º Termo Aditivo de Prorrogação	R\$ 3.300.730,76	--	5%	R\$ 3.465.767,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114** e **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0075 / 2021 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
73591121	123/2018	MARIANA VANI MANSUR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/03/2021	05/03/2022	168.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0082 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
75492111	939/2018	ANA FLAVIA DINIZ MONTES	038.520.381-03	04/03/2021	04/03/2021
69700055	122/2017	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	800.772.421-49	21/09/2020	23/03/2021
69889701	293/2017	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	026.835.791-95	19/03/2021	19/03/2021
69813003	166/2017	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	566.015.731-91	15/03/2021	15/03/2021

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO Nº 0077/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
85382250	32/2021	JOSI ANNY ANTUNES BRANDÃO	019.705.051-41	24.272,52	22/03/2021	21/09/2021	22/03/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0078/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
85349236	849/2021	LUDMILLA HEITOR DE PAULA BRUNO	696.227.111-49	35.878,62	23/03/2021	22/09/2021	23/03/2021

**EXTRATO Nº 0079/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **BIOMÉDICO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
85376420	225/2021	LAÍS COSTA MELO	024.846.181-82	24.272,52	12/03/2021	11/09/2021	12/03/2021

**EXTRATO Nº 0080/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
85375334	835/2021	ANGELINA DA SILVA LIMA	549.164.291-68	9.172,14	23/03/2021	22/09/2021	23/03/2021

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0063/2021 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
83189266	421/2018	LÍVIA GABRIELA MONTALVÃO E SILVA	931.440.401-34	09/12/2019	18/03/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 085 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84750824	LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA	279/2021	292.628,00	03/02/2021	02/02/2026

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 351/2021****PROCESSO:** 85545001**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Universidade Federal de Goiás – UFG – Faculdade de Farmácia.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0117/2021, fls.19/21, e ainda no Parecer nº 376/2021 (fls. 28/38) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85545001.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG – FACULDADE DE FARMÁCIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 11/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 105.367,38 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 354/2021****PROCESSO:** 85638645**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Vitalabor Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0113/2021, fls.25/27, e ainda no Parecer nº 370/2021 (fls. 34/44) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85638645.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 10/2020 e 11/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 22.605,75 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 356/2021****PROCESSO:** 85398636**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata - CORAE

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 078/2021, fls. 14/16, e ainda no Parecer nº 368/2021 (fls. 23/33) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85398636.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 11/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 110/2020 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO** - Processo Bee 17854, cujo objeto é Aquisição de Insumos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, exceto para os itens **13, 15, 18, 19, 20 e 24** que restaram **FRACASSADOS**, por permanecerem acima da média do estimado, mesmo após negociação. Em relação ao item 16 que foi informado pelo parecer técnico a aprovação da marca apresentada pela empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., ocorre que a empresa foi inabilitada devido a não apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (exigido no subitem 9.13.2 do edital) e na sequência a empresa melhor classificada foi **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** que se encontrava habilitada nos autos e também apresentou a mesma marca já aprovada pela empresa anterior. Ocorreu que devido a um erro formal ficou de fora do Documento de Homologação o **item 26**, que foi vencido pela empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.**, motivo desta retificação. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. - CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	250.000 Und	CONJUNTO COLETA TRIPLICE , escova ginecológica com haste longa e cerdas no formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro Anvisa/MS e BPF.	kolplast	0,37	92.500,00
2	40.000 Und	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/ MS.	Medsonda	1,21	48.400,00
4	134.000 Und	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL NR 01 - (equivalente a P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem	kolplast	0,67	89.780,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. Pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.			
5	161.000 Und	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL Nº 2 , (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões até 33 mm em sua maior largura distal, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. pronto para uso. Esterilizado a óxido etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	kolplast	0,71	114.310,00
8	18.500 Und	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE , para adulto com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS	Slim	1,20	22.200,00
9	22.000 Und	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE , para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na	Slim	1,05	23.100,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		ANVISA/MS.			
10	21.000 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MÉDIA , para adulto com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Slim	1,05	22.050,00
21	15.000 Cx	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26 X 76 MM CX C/50,0 UND , Lâmina de Vidro Lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Labor Import	5,74	86.100,00
22	3.500 Cx	LANCETAS DESCARTÁVEIS , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Caixa com 200 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Descarpack	20,99	73.465,00
23	8.408 Und	TORNEIRINHA PLÁSTICA 3 VIAS , de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embalagem individual. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	0,67	5.633,36
Valor Total: R\$ 577.538,36 (Quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)					

• WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI. - CNPJ: 25.048.186/0001-80

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	87.000 Und	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL - Equipo para nutrição enteral com ponta perfurante/padrão convencional - ISO, para dietas manipuladas de sistema aberto, tubo	TKL	1,17	101.790,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		uniforme em PVC azul com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC 63, (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Com registro Anvisa/MS.			
7	3.000 Fr	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA FC C/100 ML-FIXADOR CITOLOGICO , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em lâmina, frasco com 100 mililitros, transparente, pH ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 Cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 – 0,960, resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até -17 graus centígrados. Solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio, dioxano, tolueno e xilol. Imiscível em água e que não contém CFC. Com registro Anvisa/MS.	Cralplast	5,63	16.890,00
Valor Total: R\$ 118.680,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais)					

• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. - CNPJ: 27.325.768/0001-91**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	78.000 Und	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL Nº 3 , (equivalente a G), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. Pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	Cral	0,85	66.300,00
11	8.500 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PEQUENA , para adulto com peso aproximado de 30 A 50 KG, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem	Mardam	1,12	9.520,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.			
16	312 Und	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 32 , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MedSharp	24,95	7.784,40
17	450 Und	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL) , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Medsharp	18,60	8.370,00
Valor Total: R\$ 91.974,40 (Noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)					

• R M HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.029.414/0001-74

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	------------	-------	--------------------	-----------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

12	64.000 Fr	FRASCO NUTRICAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN C/500,0 ML - para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Embramed / Cremer	1,17	74.880,00
Valor Total: R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)					

• **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI. - CNPJ: 17.700.085/0001-13**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	3.000 Fr	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DISFIBRILADOR CARDIACO - FR C/100,0 G, com registro na ANVISA	Cosmogel/ Cosmoderma	2,00	6.000,00
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)					

• **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 27.130.979/0001-79**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	255.600 Und	TUBO PLASTICO PORTA LAMINA 26 X 76 MM , frasco em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas, capacidade para até 03 lâminas de 26x76mm. Isento registro.	Labor import	0,18	46.008,00
Valor Total: R\$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil e oito reais)					

Valor Total: R\$ 915.080,76 (Novecentos e quinze mil oitenta reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

• **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. - CNPJ: 18.812.673/0001-01**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	250.000 Und	CONJUNTO COLETA TRIPLICE , escova ginecológica com haste longa e cerdas no formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro Anvisa/MS e BPF.	kolplast	0,37	92.500,00
2	40.000 Und	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN , descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível,	Medsonda	1,21	48.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/ MS.			
4	134.000 Und	ESPECULO DESCARTÁVEL VAGINAL NR 01 - (equivalente a P), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. Pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	kolplast	0,67	89.780,00
5	161.000 Und	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL Nº 2 , (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões até 33 mm em sua maior largura distal, 25 mm em sua maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. pronto para uso. Esterilizado a óxido etileno. Em embalagem individual, contendo data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	kolplast	0,71	114.310,00
8	18.500 Und	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE , para adulto com peso aproximado de 90 kg a 110 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente , cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS	Slim	1,20	22.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

9	22.000 Und	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE , para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Slim	1,05	23.100,00
10	21.000 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MÉDIA , para adulto com peso aproximado de 50 kg a 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Slim	1,05	22.050,00
21	15.000 Cx	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26 X 76 MM CX C/50,0 UND , Lâmina de Vidro Lapidado, para microscopia, dimensões de 26x76x1 mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Labor Import	5,74	86.100,00
22	3.500 Cx	LANCETAS DESCARTÁVEIS , para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Caixa com 200 unidades. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Descarpac	20,99	73.465,00
23	8.408 Und	TORNEIRINHA PLÁSTICA 3 VIAS , de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos	Solidor	0,67	5.633,36

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		extensores e cateteres. Manipulo giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embalagem individual. Com registro na ANVISA/MS.			
Valor Total: R\$ 577.538,36 (Quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)					

• **WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI. - CNPJ: 25.048.186/0001-80**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	87.000 Und	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL - Equipos para nutrição enteral com ponta perfurante/padrão convencional - ISO, para dietas manipuladas de sistema aberto, tubo uniforme em PVC azul com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC 63, (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Com registro Anvisa/MS.	TKL	1,17	101.790,00
7	3.000 Fr	FIXADOR CITOLOGICO ETANOL/ACETONA FC C/100 ML-FIXADOR CITOLÓGICO , solução spray de polímeros em xilol, para preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em lâmina, frasco com 100 mililitros, transparente, pH ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 Cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 – 0,960, resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até -17 graus centígrados. Solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio, dioxano, tolueno e xilol. Imiscível em água e que não contém CFC. Com registro Anvisa/MS.	Cralplast	5,63	16.890,00
Valor Total: R\$ 118.680,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais)					

• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. - CNPJ: 27.325.768/0001-91**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	78.000 Und	ESPECULO DESCARTAVEL VAGINAL Nº 3 , (equivalente a G), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas: 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem	Cral	0,85	66.300,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		reentrâncias, protuberâncias ou “rebarbas. Pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno, instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.			
11	8.500 Und	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PEQUENA , para adulto com peso aproximado de 30 A 50 KG, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante. Com registro na ANVISA/MS.	Mardam	1,12	9.520,00
16	312 Und	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 32 , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MedSharp	24,95	7.784,40
17	450 Und	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL) , constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. <u>Dreno</u> : Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em	Medsharp	18,60	8.370,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. <u>Frasco</u> : estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
Valor Total: R\$ 91.974,40 (Noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)					

• **R M HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.029.414/0001-74**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	64.000 Fr	FRASCO NUTRICAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL UN C/500,0 ML - para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade para 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Embramed / Cremer	1,17	74.880,00
Valor Total: R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)					

• **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI. - CNPJ: 17.700.085/0001-13**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	3.000 Fr	GEL EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DISFIBRILADOR CARDIACO - FR C/100,0 G , com registro na ANVISA	Cosmogel/ Cosmoderma	2,00	6.000,00
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)					

• **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 27.130.979/0001-79**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	255.600 Und	TUBO PLASTICO PORTA LAMINA 26 X 76 MM , frasco em polietileno, na cor branca, cilíndrico, com estrias e tampa, para lâminas citológicas, capacidade para até 03 lâminas de 26x76mm. Isento registro.	Labor import	0,18	46.008,00
Valor Total: R\$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil e oito reais)					

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

• **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 34.180.445/0001-12**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	8.500 Und	ACIDO GRAXO ESSENCIAL FRASCO COM 200 ML solução para hidratação e manutenção da integridade da pele, a base de ácido graxo essencial, lecitina de soja, vitaminas A e E. Antialérgico. Acondicionado em frasco resistente, contendo 200 ml do produto, lacrado, com dados externos de identificação, lote, data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA/MS.	Age	4,53	38.505,00
Valor Total: R\$ 38.505,00 (Trinta e oito mil quinhentos e cinco reais)					

Valor Total: R\$ 953.585,76 (Novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Goiânia, 06 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 004/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo **Bee 29635**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, através do Sistema de Registro de Preço, para abastecer as Unidades de Saúde de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, exceto para o **item 13 (Acima da média do estimado)** e o **item 05 (Acima da CMED)** que restaram **FRACASSADOS, mesmo após tentativa de negociação**. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4.000 Fr	Bromoprida 4mg/mL – Solução oral, Frasco com 20 mL	Mariol	1,36	5.440,00
Valor Total: R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)					

• COMERCIAL VALFARMA EIRELI. - CNPJ: 02.600.770/0001-09

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	130.000 Fr/Amp	Bromoprida 5mg/mL – Frasco/Ampola com 2 mL	União Química	0,92	119.600,00
Valor Total: R\$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)					

• DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME - CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	200.000 Fr	Cloreto Sódio 0,9% - Solução Injetável, Sistema Fechado – Frasco 100 mL	Equiplex	1,61	322.000,00
4	350.000 Fr	Cloreto Sódio 0,9% - Solução Injetável, Sistema Fechado – Frasco 500 mL	Equiplex	2,3720	830.200,00
Valor Total: R\$ 1.152.200,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)					

• FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	1.800.000 mL	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	Farmace	0,0117	21.060,00
8	35.000 Fr	Dipirona Sódica 500 mg – Gotas, frasco 10 mL	Farmace	0,82	28.700,00
9	35.000 Fr	Paracetamol 200 mg/mL – Frasco 15 mL	Farmace	0,95	33.250,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

12	4.000 Bls/Fr	Ringer Associado Com Lactato Sódio – Solução Injetável, Sistema Fechado, Bolsa/Frasco com 500 mL	Farmace	2,99	11.960,00
Valor Total: R\$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais)					

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	2.000.000 Cpr	Dipirona Sódica 500 mg - Comprimido	Greenpharma	0,11	220.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)					

• MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E. - CNPJ: 15.031.173/0001-44

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	350.000 Cpr	Paracetamol 500 mg - Comprimido	Hipolabor	0,09	31.500,00
Valor Total: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)					

• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	800.000 Cpr	Prometazina 25 mg - Comprimido	Cristália	0,13	104.000,00
Valor Total: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 1.727.710,00 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil setecentos e dez reais)

Goiânia, 07 de abril de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 035/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora para exercer Funções de Confiança (FC-1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – ASSISTÊNCIA – 1	Cidélia Alves da Silva	469408-01	CRAS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – AR

PROCESSO: 85975510, de 16 de fevereiro de 2021

INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR

ASSUNTO: Pagamento de taxa de aprovação de projeto

DESPACHO Nº. 052/2021 – GAB/AR

Considerando o processo nº 85975510/2021 **AUTORIZO** despesa no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nota de empenho 0002 emitida em 17/02/2021, para pagamento de taxas municipais referentes à aprovação de projeto para construção de sede para a Agência de Regulação de Goiânia – AR, conforme processo Bee nº 23468/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE - AR, aos 12 dias do mês de abril de 2021.**PAULO CÉSAR PEREIRA**

PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – AR

PROCESSO: 85967169, de 15 de fevereiro de 2021

INTERESSADO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR

ASSUNTO: Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-GO

DESPACHO Nº. 053/2021 – GAB/AR

Considerando o processo nº 85967169/2021 **AUTORIZO** despesa no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho 0001 emitida em 17/02/2021, para pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos servidores que no exercício do cargo ou função necessitam do registro de ART, conforme ins. III do art. 09º, da Resolução nº 1.025, de 30/10/2009 – CONFEA.

GABINETE DO PRESIDENTE - AR, aos 12 dias do mês de abril de 2021.**PAULO CÉSAR PEREIRA**

PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer****PORTARIA Nº 010/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, §2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 055, de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº030/2021 (referente o fornecimento de material de limpeza, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº836443, CPF 532.309.731-00

FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, matrícula nº 450480-01, CPF 388.479.571-68.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 30 dias do mês de março de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**PORTARIA Nº 011/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, §2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 055, de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº032/2021 (referente o fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, matrícula nº836443, CPF 532.309.731-00

FISCAL: FABIANA SILVEIRA FELIPE, matrícula nº 1046071, CPF 598.020.811-91p.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 30 dias do mês de março de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de março de 2021.
2. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS.
4. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.
5. VALOR: R\$ 7.004,20 (sete mil e quatro reais e vinte centavos).
6. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: Processo BEE nº 28749

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de março de 2021.
2. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
4. OBJETO: Fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
5. VALOR: R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos).
6. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: Processo BEE nº 37275



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 040/2021.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, à partir de 6 de abril de 2021, o funcionário **THIAGO SOUZA BORGES**, matriculado sob o nº 1440195-01 e CPF de nº 953.049.161-15, ocupante da Função Comissionada de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 6 de abril de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 06 de abril de 2021.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 041/2021****Renova Fundo Rotativo**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução N. 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela funcionária **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o n. 596671, portadora do CPF de n. 101.354-051.49, para o mês de **ABRIL/2021**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE MARÇO/2021**, no valor de **R\$ 1.168,13 (um mil e cento e sessenta e oito reais e treze centavos)**, e será transferido o valor **R\$ 1.831,87 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e Financeira da Companhia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, em 9 de abril de 2021.

DOMINGOS SÁVIO AFONSO
Presidente

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 559, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a e b** do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, e em atenção ao contido no Ofício Gab. Secom nº 120/2021, do Secretário Municipal de Comunicação, processo nº 2021/0479,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Henrique Galves da Silva**, matrícula nº 5572886, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor de Comunicação, Classe I, cedido ao Poder Executivo do Município de Goiânia, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação, até o dia 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, surtindo os seus efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 561, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 491/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **BEATRIZ STEPHANY SANCHES DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Biblioteconomista, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-a na Diretoria Legislativa (Divisão de Documentação), onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ACM ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.951.259/0001-32, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Publicação da Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade odontológica (86.30-5-04), localizada na Rua Pasteur, nº 457, Qd 01B, Lt 37, – Jardim Europa–CEP.74.325-125-Goiânia-GO

CENTRO DIAGNOSTICOS CLINICO UNIGEM LTDA, CNPJ: 00.564.045/0003-50, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Operação, **Processo 33809689**, para Atividade de Laboratórios Clínicos, Al Contorno Nº 2635 Qd-12 Lt-15, Jardim Da Luz, Cep: 74.850-400 Goiânia-Go.

J.S. OFICINA MECANICA LTDA - ME inscrita sob o CNPJ nº. 07.611.172/0001-40, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Renovação Licença Ambiental Operação, para Atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Rua P-15, nº 251, Qd. P-80, Lt.16, CEP: 74.543-290, Setor dos Funcionários, Goiânia-Go.